



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB Nº 004 DE 30 MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o Projeto da Campanha de Vacinação Anti – Rábica Animal (1ª e 2ª Etapas 2009).

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua 197ª Reunião (149ª Ordinária), realizada no dia 30.03.2009, e;

CONSIDERANDO que trata-se de um projeto justificando a necessidade de imunização de caninos e felinos como estratégia de prevenção da raiva animal, com objetivos definidos, destacando-se a meta de vacinação de 100% da população animal do Estado, capacitando profissionais e viabilizando a participação de Prefeituras na campanha no período de agosto a outubro de 2009;

CONSIDERANDO que estão definidos no projeto as estratégias, os responsáveis (em Manaus o Centro de Controle de Zoonoses e nos demais municípios as Secretarias Municipais de Saúde com seus servidores e voluntários) e as parcerias;

CONSIDERANDO o parecer favorável da membro **Heliana Nunes Feijó** sobre o Projeto enviado para esta CIB/AM pela FVS/AM, através do processo Nº 02353/2009, onde concluiu pela necessidade de prevenção e controle da raiva animal.

RESOLVE:

CONSENSURAR a aprovação do Projeto Anual de Campanha de Vacinação Anti – Rábica Animal (1ª e 2ª etapas) ano 2009, na forma apresentada pela FVS/AM, a saber:

- Recurso Federal.....R\$ - **394.724,80**
- Recurso Estadual....R\$ - **78.944,96** (em insumos)
- Recurso Municipal d e no mínimo 20% dos custos.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de março de 2009.

MARIA ADRIANA MOREIRA
Vice-Presidente da CIB/AM

AGNALDO GOMES DA COSTA
Presidente da CIB/AM



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 004 datada de 30 de março de 2009, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

Agnaldo Gomes da Costa
Secretário de Estado da Saúde